

PORTARIA Nº 169/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SILVIA FATIMA SPEGIORIN DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir do dia 16 de outubro de 2023, a Sra. **SILVIA FATIMA SPEGIORIN**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.729-93, do Cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Saúde.

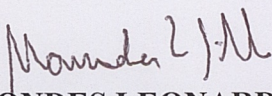
**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

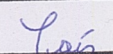
**Art. 3º 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de outubro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 169/2023
DATA:	18/10/2023
EDIÇÃO Nº:	4360
 Assinatura	

- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Certidão Cível e Criminal;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- Declaração de Etnia;
- Declaração de Bens Completa;
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.
- Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

Obs.: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III – HORÁRIO DE CHAMAMENTO, comunicamos ao convocado (a) no Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública Nº 001/2023, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 18 de outubro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 169/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Publicação Nº 5207527

PORTARIA Nº 169/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SILVIA FATIMA SPEGIORIN DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de outubro de 2023, a Sra. SILVIA FATIMA SPEGIORIN, portadora do CPF nº. XXX.XXX.729-93, do Cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de outubro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração